



DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Junho	Até Junho	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho
Imposto de Renda***	(6.438.740,46)	382.647.226,42	(1.448.716,60)	86.095.625,94	(1.384.329,20)	82.269.153,68	-	-	(193.162,21)	11.479.416,79
Imposto sobre Produtos Industrializados	13.614.501,89	(505.692.791,69)	3.063.262,93	(113.780.878,13)	2.927.117,91	(108.723.950,21)	1.361.450,19	(50.569.279,17)	408.435,06	(15.170.783,75)
Imposto sobre Operações Financeiras***	(85.623,51)	22.349.886,63	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	283.513,28	7.035.701,68	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	38.100.355,30	398.641.301,27	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	210.481.375,19	2.266.536.481,92	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	52.749,54	(210.032.145,86)	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL***	(22.842.237,09)	422.032.618,38	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	968.283,47	6.814.078,36	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	2.273.999,49	11.121.481,67	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	622.639,91	2.105.450,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros	2.875.282,95	5.856.194,80	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	1.332.389.457,23	1.701.981.535,17	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping	70.339,74	252.885,39	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa	48.641.033,26	(233.525.343,37)	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário	30.883.762,65	528.184.819,17	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas***	(437.112,30)	(1.324.178,76)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	979.086,35	4.790.264,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários***	(10.105.285,50)	(57.577.996,49)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.642.327.381,39	4.752.197.470,24	1.614.546,32	(27.685.252,19)	1.542.788,71	(26.454.796,53)	1.361.450,19	(50.569.279,17)	215.272,84	(3.691.366,96)

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)								
	Junho	Até Junho	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE		
			Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	Junho	Até Junho	
Imposto de Exportação	922.029,15	5.641.364,73									
ITR	1.887.697,01	14.973.976,97									
PIS/PASEP	75.929.779,29	528.522.173,57									
COFINS	321.897.977,93	1.815.105.008,50									
CPMF	28.879,21	175.406,29									
CSLL	93.743.007,26	855.003.832,26									
CIDE	1.626.180,83	10.246.139,86									
Secretaria de Patrimônio da União	599.910,71	4.153.033,95									
Fundo da Marinha Mercante	24.313,14	150.037,97									
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	2.772,87	5.148,50									
INSS	7.766.601,27	50.408.032,61									
ICMS	1.001,69	6.136,48									
ISS	47.831,84	278.366,79									
IPMF	1.287,52	7.449,28									
Outros	44.221.587,26	288.355.951,56									
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	36.891.851,86	212.765.000,46	-		-		-		-		
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	300,00	1.185,63	-		-		-		-		
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	12.118.003,50	76.965.712,13	-		-		-		-		
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	4.900.801,89	26.918.572,72	-		-		-		-		
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	157.576,96	909.069,23	-		-		-		-		
PARC. MP 449/2008	15.835,92	429.651,84	-		-		-		-		
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	4.947.848,54	29.601.486,55	-		-		-		-		
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	2.273.999,49	11.121.481,67	-		-		-		-		
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	90.415,28	714.277,66	-		-		-		-		
Total	1.016.214.773,76	6.669.830.146,87	72.978.271,82	499.015.893,26	69.734.793,07	476.837.409,11	6.882.194,82	62.882.429,94	9.730.436,24	66.535.452,43	

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.